

eSocial e DCTFWeb em 2026: Atualizações, Cruzamentos de Dados e Principais Riscos para o DP

Palestrante: Cátia Medeiros

Cátia Maria Soares Medeiros

Bacharel em Ciências Contábeis, MBA em Gestão de Pessoas pela FUCAPE e Pós Graduação em SST pela Faculdade Unyleya/RJ. Trabalho com foco em Departamento Pessoal a mais de 28 anos. Atuante nas áreas de Consultoria e Auditoria Trabalhista. Especialista em eSocial. Instrutora de Cursos Livres da área trabalhista e Palestrante. Sócia da Medeiros & Paganini.

DCTFWeb – Assinatura

A DCTFWeb permitia a assinatura e a transmissão da declaração exclusivamente por meio de Certificado Digital tradicional.

Desde abril/2026, a DCTFWeb pode ser assinada e transmitida mediante:

- Certificado Digital tradicional;
- Certificado Digital em Nuvem; e
- Conta gov.br, nos níveis prata ou ouro.

DCTFWeb – Assinatura

A ampliação das formas de acesso reduz a burocracia, amplia o leque de opções disponíveis aos contribuintes e proporciona maior flexibilidade no cumprimento das obrigações acessórias. Além disso, possibilita a integração com a conta gov.br, já amplamente utilizada nos serviços públicos digitais, e simplifica o processo para usuários que já acessam o e-CAC com essas credenciais.

DCTFWeb – Assinatura

A forma escolhida para acesso ao Portal e-CAC será a mesma utilizada para a assinatura e transmissão da declaração.

No caso de acesso com conta gov.br para transmissão em nome de pessoa jurídica, o usuário deverá selecionar o perfil de Responsável Legal pelo CNPJ perante a RFB. Para declarações de pessoa física, não é necessário alterar o perfil de acesso.

Integração Completa

A apuração previdenciária está totalmente integrada entre:
eSocial / EFD-Reinf / DCTFWeb

Fluxo:

eSocial + EFD-Reinf = DCTFWeb → DARF Previdenciário

Qualquer divergência entre as bases impacta diretamente a confissão da dívida e a geração dos tributos federais.

eSocial

Documentação Técnica



Leiautes do eSocial Simplificado

Leiautes eSocial versão 1.3 - NT 06/2026 rev. 09/04/2026 -
formato HTML

Esquemas XSD eSocial - Leiautes v. S-13 (até NT 06/2026) -
produção em 27/04/2026

Leiautes eSocial versão 1.3 - NT 06/2026 rev. 09/04/2026 -
formato PDF

Manual de Orientação do eSocial v. S-1.3 - consolidada até NO
11/2026

Esquemas XSD eSocial - Leiautes v. S-1.3 (até NT 06/2026) - CNPJ
alfanumérico - produção em 01/07/2026

eSocial – Alterações da Nota Técnica S-1.3 nº 06/2026

- ⇒ O campo de data de admissão e data de desligamento vai validar com a data do óbito do trabalhador – deverá ser uma data igual ou inferior ao óbito (Eventos S-2190, S-2200, S-2299, S-2300, S-2399, S-2500).
- => Ajuste para validar o 14º algarismo do número do processo judicial (S-2500)

⇒ Obrigatoriedade das Informações referentes ao registro eletrônico de empregados e à Carteira de Trabalho e Previdência Digital CTPS Digital (02/01/2026) – Categoria Empregado ou Agente Público.

21	CBOCargo	infoRegCTPS	E	C	1	6	-	Informar a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO relativa ao cargo. Validação: Deve ser um código válido e existente na tabela de CBO, com 6 (seis) posições.
22	vrSalFx	infoRegCTPS	E	N	1	1-14	2	Salário base do trabalhador, correspondente à parte fixa da remuneração. Validação: Se <code>undSalFixo</code> for igual a [7], preencher com 0 (zero).
23	undSalFixo	infoRegCTPS	E	N	1	1	-	Unidade de pagamento da parte fixa da remuneração. Valores válidos: 1 - Por hora 2 - Por dia 3 - Por semana 4 - Por quinzena 5 - Por mês 6 - Por tarefa 7 - Não aplicável - Salário exclusivamente variável
24	tpContr	infoRegCTPS	E	N	1	1	-	Tipo de contrato de trabalho. Valores válidos: 1 - Prazo indeterminado 2 - Prazo determinado, definido em dias 3 - Prazo determinado, vinculado à ocorrência de um fato Validação: Se <code>codCateg</code> = [103] e <code>dtAdm</code> >= [2024-04-22], deve ser informado [2].

eSocial

⇒ Criação do evento S-2555 – Solicitação de Consolidação das Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista: esse evento deve ser utilizado para solicitar a totalização no caso de envio de eventos S-2501 múltiplos para o mesmo processo, e mesmo período de apuração.

O S-2501 é responsável por detalhar a base de cálculo e os tributos, alimentando a DCTFWeb para o recolhimento das guias. Os envios múltiplos ocorrem devido a:

- **Pagamentos Parcelados:** Se a empresa paga uma condenação judicial em várias parcelas, envia-se um S-2501 para cada mês em que o pagamento ao trabalhador foi realizado.

- **Processos Distintos:** Cada processo trabalhista possui seu próprio número e exige o envio de um S-2501 individualizado.
- **Reajustes Retroativos:** Se um processo afeta competências (meses) distintas que já foram fechadas anteriormente, você deve detalhar a base de cálculo mês a mês utilizando vários S-2501.

eSocial

⇒ Evento S- 1010: incluído o Código de incidência da rubrica para o PIS/PASEP sobre a folha de salários, no caso de suspensão devido a processo judicial:

- ✓ 91 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - PIS/PASEP mensal
- ✓ 92 - Incidência suspensa em decorrência de decisão judicial - PIS/PASEP 13º salário

eSocial

⇒ Evento S- 1010: Campos para informação de processo judicial com decisão/sentença favorável, determinando a não incidência de contribuição para o PIS/PASEP relativo à rubrica identificada no evento, as informações deverão ser incluídas neste grupo, e o detalhamento do processo deverá ser efetuado através de evento específico na Tabela de Processos (S-1070), caso a empresa possua.

eSocial – Substituição da DIRF

As informações do eSocial no Extrator da DIRF

O **Extrator da DIRF** é uma funcionalidade disponibilizada pela Receita Federal para permitir a consulta e extração de informações que anteriormente eram declaradas na **DIRF**, obrigação que foi extinta e substituída pelas informações prestadas no eSocial e na EFD-Reinf.

eSocial – Substituição da DIRF

O Extrator da DIRF está disponível no Portal de Serviços da Receita Federal, para consulta dos rendimentos pagos e retenções na fonte relativos aos fatos ocorridos a partir de janeiro de 2025.

eSocial – Substituição da DIRF

Esta opção, deve ser utilizada para comparar os valores mensais gerados pelo Portal do eSocial (S-1210 e S-2501) e pela EFD-Reinf (R-4010, R-4020, R-4040 e R-4080), porém os valores demonstrados são **TOTALIZADORES**, ou seja, não é possível gerar os valores por beneficiário.

eSocial – Substituição da DIRF


Para acessá-lo, siga os passos abaixo:

1. Acessar o Portal de Serviços da RFB
2. Em Negócios, clicar em Declarações

Cidadão **Negócios** Simples Nacional MEI Imóveis Certidões e Validações

 <p>Minhas Empresas e Negócios</p>	 <p>eSocial</p>	 <p>DCTFWeb</p>	 <p>Minhas Dívidas e Pendências</p>	 <p>Gerar DARF</p>	 <p>Minhas Negociações de Dívidas</p>	 <p>Meus Processos</p>	 <p>Certidões Federais (ICND)</p>
---	--	--	--	---	--	---	--

Serviços para Empresas e Equiparadas

<p>CNPJ e CAEPF Cadastros</p> <p>Inscricão, consulte, atualize e baixe o comprovante de inscrição no CNPJ e CAEPF.</p> <p>Acessar</p>	<p>Declarações Obrigações Acessórias</p> <p>Preencha, entregue e consulte documentos fiscais, escriturações e declarações relativas ao seu negócio.</p> <p>Acessar</p>	<p>Regimes Especiais Benefícios Fiscais</p> <p>Solicite a habilitação de sua empresa em regimes especiais de tributação e declare os valores de benefícios fiscais.</p> <p>Acessar</p>	<p>Pagamentos e Dívidas Cobrança e Fiscalização</p> <p>Consulte pendências e regularize impostos por meio de pagamento, parcelamento ou compensação e peça restituição de valores.</p> <p>Acessar</p>
<p>Processos Documentos Digitais</p> <p>Consulte documentos e abra e acompanhe o andamento de processos digitais junto a Receita Federal.</p> <p>Acessar</p>	<p>Controle de Acesso Acesso e Compartilhamento</p> <p>Permita que outras pessoas ou entidades tenham acesso a seus dados fiscais por meio de procurações ou compartilhamento.</p> <p>Acessar</p>		

Outras Declarações

Outras Obrigações Acessórias

Preencha, entregue e consulte outras declarações fiscais exigidas pela Receita Federal.



Consultar DIRF



Consultar DMED



Consultar
Rendimentos
Pagos e Retenções



Minhas
Declarações de
Benefícios Fiscais



Minhas Operações
com Moeda em
Espécie



Declaração de
Operações
Imobiliárias



Enviar Arquivos de
Dados

↶ Voltar

Eventos que compõem a informação do Extrator da DIRF:

- S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
- S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social
- S-1207 - Benefícios - Entes Públicos
- S-2299 Desligamento
- S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

Tabela 21 - Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	Rendimento não tributável
1	Rendimento não tributável em função de acordos internacionais de bitributação
9	Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR (exemplo: desconto de convênio farmácia, desconto de consignações, etc.)

Tabela 21 - Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF

Rendimento tributável (base de cálculo do IR):	
11	Remuneração mensal
12	13º salário
13	Férias
14	PLR

Tabela 21 - Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF

Retenção do IRRF efetuada sobre:	
31	Remuneração mensal
32	13º salário
33	Férias
34	PLR

Tabela 21 - Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF

Dedução do rendimento tributável do IRRF:	
41	Previdência Social Oficial - PSO - Remuneração mensal
42	PSO - 13º salário
43	PSO - Férias

Tabela 21 - Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF

Rendimento não tributável ou isento do IRRF:	
70	Parcela isenta 65 anos - Remuneração mensal
71	Parcela isenta 65 anos - 13º salário
72	Diárias
73	Ajuda de custo
74	Indenização e rescisão de contrato, inclusive a título de PDV e acidentes de trabalho
75	Abono pecuniário
79	Outras isenções (o nome da rubrica deve ser claro para identificação da natureza dos valores)

Rendimentos Tributáveis: Valores que, por lei, que se enquadram como fato gerador de imposto de renda.

Rendimentos Isentos: Valores que, por lei, possuem isenção fiscal, geralmente porque já foram tributados anteriormente.

Rendimentos Não Tributáveis: Receitas que, por determinação legal, não se enquadram como fato gerador de imposto de renda.

Exemplo:

Rendimentos Tributáveis: Salário, Hora Extra, Adicionais, Produtividade, Comissões, DSR, Gratificação, Faltas, Atrasos, etc.

Rendimentos Isentos: Aviso Prévio Indenizado, Férias pagas em Rescisão de Contrato, 1/3 de Férias pagas em Rescisão de Contrato, Abono Pecuniário de Férias, Diárias de Viagem, Ajuda de Custo, etc.

Exemplo:

Rendimentos Não Tributáveis: Saque FGTS, Reembolso de Diárias de Viagem, Reembolso de Despesas.

Sendo assim, as bases de INSS, FGTS, IRRF, verbas informativas devem constar no campo de IRRF como 9 – Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR (exemplo: desconto de convênio farmácia, desconto de consignações, etc.).

Caso os eventos estejam com a informação 0 - Rendimento não tributável ou 79 - Outras isenções (o nome da rubrica deve ser claro para identificação da natureza dos valores), os valores desses eventos constaram e irão constar no Extrator da DIRF nos campos de Rendimentos Isentos – Outros.

Caso os eventos estejam com a informação 0 - Rendimento não tributável ou 79 - Outras isenções (o nome da rubrica deve ser claro para identificação da natureza dos valores), os valores desses eventos constaram e irão constar no Extrator da DIRF nos campos de Rendimentos Isentos – Outros.

Neste caso, o valor de Rendimentos Isentos – Outros ficou com valor incorreto, pois considerou como rendimento isento (valor recebido), eventos que são base de cálculo.

☰ **Serviços do Contribuinte**

Portal de Serviços da Receita

O que você procura?



🏠 > Demonstrativos

Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF

Demonstrativo Consolidado

CNPJ: 22222.222/0001-22

Nome Empresarial: EMPRESA EXEMPLO

Versão 1.0.0

Demonstrativos

2025

Parcial ⚠️

Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF - 2025

Demonstrativo Consolidado

CNPJ: 22222.222/0001-22

Nome Empresarial: EMPRESA EXEMPLO

eSocial: 23/10/2025 02:32

EFD-Reinf: 17/09/2025 15:11

Situação em: 26/10/2025 17:29

Filtros disponíveis

2025

JAN

FEV

MAR

ABR

MAI

JUN

JUL

AGO

SET

Demonstrativo Anual

2025

Beneficiários

Rendimentos e retenções

Compensação judicial

Exigibilidade suspensa

Fundos de investimentos

Processos

Beneficiários >

Pessoa física

149

Pessoa jurídica

10

Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF - 2025

Demonstrativo Consolidado

CNPJ: 22222.222/0001-22

Nome Empresarial: EMPRESA EXEMPLO

eSocial: 23/10/2025 02:32

EFD-Reinf: 17/09/2025 15:11

Situação em: 26/10/2025 17:29

Filtros disponíveis

- 2025
- JAN**
- FEV
- MAR
- ABR
- MAI
- JUN
- JUL
- AGO
- SET

Demonstrativo Mensal

Janeiro

Beneficiários

Rendimentos e retenções

Compensação judicial

Exigibilidade suspensa

Fundos de investimentos

Processos

Beneficiários >

Pessoa física	50
Pessoa jurídica	4

Demonstrativo Mensal

Janeiro

Quantidade de beneficiários <

Tipo de beneficiário	Quantidade	Beneficiários/Código
Declarante		54
Pessoa física		50
Pessoa jurídica		4
Rendimentos recebidos acumuladamente		0
Fundos ou clubes de investimento	0	0
Pessoa física	0	0
Pessoa jurídica	0	0
Processos da justiça	0	0
Federal	0	0
Pessoa física	0	0
Pessoa jurídica	0	0
Trabalho	0	0
Pessoa física	0	0
Pessoa jurídica	0	0
Estadual/Distrito Federal	0	0
Pessoa física	0	0
Pessoa jurídica	0	0
Rendimentos recebidos acumuladamente		0
Pagamentos a residentes ou domiciliados no exterior		0
Pessoa física	0	0
Pessoa jurídica	0	0
Sociedade em conta de participação	0	
Pessoa física	0	
Pessoa jurídica	0	
Rendimentos pagos a entidades imunes/isentas – IN RFB 1.234/2012	0	
Rendimento imune (art. 4º, inciso III)	0	
Rendimento isento (art. 4º, inciso IV)	0	

Demonstrativo Mensal

Janeiro

Beneficiários

Rendimentos e retenções

Compensação judicial

Exigibilidade suspensa

Fundos de investimentos

Processos judiciais

Remessa ao exterior

Rendimentos, deduções e retenções >

Rendimentos tributáveis	208.173,42
Deduções	26.375,62
Previdência oficial	17.890,95
Previdência complementar	0,00
Previdência privada	0,00
FAPI	0,00
FUNPRESP	0,00
Ente público patrocinador	0,00
Dependentes	5.498,11
Pensão alimentícia	2.986,56
Desconto simplificado mensal	0,00
Imposto retido	6.879,46
Rendimentos isentos	17.680,76
Parcela isenta aposentadoria acima de 65 anos	0,00
Diárias	0,00
Ajuda de custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	9.643,85
Abono pecuniário	0,00
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio de ME ou EPP	0,00
Complementação de aposentadoria - contribuição de 1989 a 1995 - IN 1343/2013	0,00
Resgate de previdência complementar por portador de moléstia grave	0,00
Pensão, aposentadoria ou reforma por moléstia grave	0,00
Juros de mora pagos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração	0,00
Bolsa de estudo recebida por médico residente	0,00
Outros	8.036,91
Auxílio moradia	0,00
Despesas com ação judicial	0,00

Demonstrativo Mensal

Janeiro

Rendimentos, deduções e retenções <

Detalhamento por código de receita

Código de receita	Rendimento tributável	Deduções	Imposto retido	Rendimentos isentos	Despesas com ação judicial
0561 - Rendimentos do trabalho assalariado	161.475,00	25.974,87	5.565,62	17.680,76	0,00
0588 - Rendimentos do trabalho assalariado sem vínculo empregatício	3.643,19	400,75	80,32	0,00	0,00
1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurf...	18.429,32	0,00	276,42	0,00	0,00
5952 - Retenções de contribuições pagamento PJ a PJ de direito privado	18.656,86	0,00	867,57	0,00	0,00
8045 - Comissões e corretagens pagas a PJ e serviços de propaganda p...	5.969,05	0,00	89,53	0,00	0,00
Total	208.173,42	26.375,62	6.879,46	17.680,76	0,00

Demonstrativo Mensal

Janeiro

Rendimentos, deduções e retenções <

Detalhamento por código de receita

Código de receita	Rendimento tributável	Deduções	Imposto retido	Rendimentos isentos	Despesas com ação judicial
0561 - Rendimentos do trabalho assalariado	161.475,00	25.974,87	5.565,62	17.680,76	0,00
0588 - Rendimentos do trabalho assalariado sem vínculo empregatício	3.643,19	400,75	80,32	0,00	0,00
1708 - Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurí...	18.429,32	0,00	276,42	0,00	0,00
5952 - Retenções de contribuições pagamento PJ a PJ de direito privado	18.656,86	0,00	867,57	0,00	0,00
8045 - Comissões e corretagens pagos a PJ e serviços de propaganda p...	5.969,05	0,00	89,53	0,00	0,00
Total	208.173,42	26.375,62	6.879,46	17.680,76	0,00

Justiça do trabalho

Quantidade de processos	0
Quantidade de beneficiários	0
Rendimentos tributáveis	0,00
Deduções	0,00
Previdência oficial	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	0,00
Compensação judicial	0,00
Ano-calendário	0,00
Anos anteriores	0,00
Tributação com exigibilidade suspensa	0,00
Rendimentos	0,00
Previdência oficial	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
IRRF	0,00
Depósito judicial	0,00
Rendimentos não tributáveis	0,00
Juros de mora pagos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração	0,00

Plano de Saúde

Demonstrativo Mensal

Janeiro

sação judicial Exigibilidade suspensa Fundos de investimentos Processos judiciais Remessa ao exterior Sociedades em conta de participação **Plano de saúde**

Plano de assistência à saúde – coletivo empresarial

Quantidade de titulares	8
Quantidade de dependentes	3
Valores pagos por titulares	2.688,73
Valores de reembolso dos titulares	0,00
Valores pagos por dependentes	1.196,45
Valores de reembolso dos dependentes	0,00

Relação das operadoras de saúde: 2

As inconsistências no Extrator da DIRF

O Extrator da DIRF atua como um "espelho" dos sistemas do eSocial e EFD-Reinf, e a principal orientação é: prevalecem os dados do sistema de folha e da DCTFWeb.

Para resolver e conferir as informações:

1. Verifique as bases primárias – eSocial e EFD-Reinf
2. Não utilize o Extrator como fonte primária para preenchimento ou conferência final.
3. eSocial: Confira os totalizadores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) através da consulta do evento S-5002.

Para resolver e conferir as informações:

4. EFD-Reinf: Conferir o totalizador dos valores de bases de cálculo e respectivos tributos com base nas informações prestadas, através do evento R-9005.
5. DCTFWeb: Verifique se as guias de IRRF consolidadas batem com a sua folha de pagamento.

Se o Extrator da DIRF apresentar informações divergentes (ex: quantidade maior de beneficiários, valores zerados de INSS ou duplicidade de vínculos), a falha pode estar na forma como o seu sistema gerou os eventos periódicos.

Rubricas: Acesse o seu sistema de folha de pagamento e o portal do eSocial e verifique a tabela de rubricas (evento S-1010) para garantir que todas as incidências de IRRF e natureza de rendimento estão configuradas corretamente.

Eventos de Remuneração e Pagamento: Verifique os eventos S-1200 (Remuneração) e S-1210 (Pagamentos) dos colaboradores afetados no sistema de folha e no eSocial.

Para correção das informações incorretas é necessário reabrir a folha de pagamento no eSocial e reenviar o S-1200 (Remuneração) e o S-1210 (Pagamentos).

Regime de Competência

Contabilidade



S-1200 (Remuneração)

**Fato Gerador da Contribuição Previdenciária
e do FGTS**

Regime de Caixa

Financeiro



S-1210 (Pagamentos)

**Datas de Pagamento
Fato gerador do Imposto de Renda**

Exemplo – Regime de Competência:

Folha Mensal de 04/2026, paga em 30/04/2026

Extrator da DIRF em 04/2026 = Folha de Pagamento de Abril de 2026 (paga em 30/04/2026) e demais pagamentos ocorridos em Abril de 2026 (Férias, Rescisão de Contrato, Folha de PL)

Exemplo – Regime de Caixa:

Folha Mensal de 04/2026, paga em 05/05/2026

Extrator da DIRF em 05/2026 = Folha de Pagamento de Abril de 2026 (paga em 05/05/2026) e demais pagamentos ocorridos em maio de 2026 (Férias, Rescisão de Contrato, Folha de PL)

A informação se é regime de caixa ou competência, para fins de apuração, consta no evento S-1210 (Pagamentos). Nesse evento é informado:

- ✓ CPF do beneficiário (quem recebeu o pagamento)
- ✓ Evento que deu origem ao pagamento (S-1200, S-2299, S-2399, S-1202, S-1207)
- ✓ Qual a competência de referência
- ✓ Número do identificador
- ✓ Valor líquido pago

No S-1210 (Pagamentos) também consta as informações de:

- ✓ Valor do IRRF e o respectivo código de receita
- ✓ Valor da dedução de dependentes
- ✓ Informação do(s) beneficiário(s) de pensão alimentícia e o respectivo valor
- ✓ Informação de Previdência Complementar
- ✓ Informação de Plano de Saúde (Médico e/ou odontológico)

Fim da Declaração de Ajuste Anual - IRPF

O ministro da Fazenda, Dario Durigan, disse que em dois ou três anos não será mais necessário aos contribuintes brasileiros fazer a declaração do Imposto de Renda. A novidade, caso se confirme, se deve às mudanças que vêm sendo implementadas pelo governo federal, no sentido de automatizar procedimentos.

Em março, Durigan já havia acenado com essa possibilidade, após ter demandado à Receita Federal o desenvolvimento de um sistema automatizado capaz de reunir informações financeiras dos contribuintes, o que dispensaria o preenchimento manual da declaração.

Nesta segunda-feira (1º), durante entrevista à Rádio CBN, o ministro informou que a mudança deverá ocorrer em dois ou três anos.

“Não é possível que, com todo mundo já tendo declarado no dia a dia suas obrigações para a Receita, nós ainda vamos obrigar o contribuinte a parar, gastar tempo útil da sua vida – seja de trabalho, seja de descanso – para prestar informações que, muitas vezes, a gente já tem”, afirmou.

A demanda apresentada pelo ministro à Receita Federal prevê a integração de dados já disponíveis em bases oficiais e privadas, como informações bancárias, registros de empresas e dados de planos de saúde.

Com isso, o contribuinte passaria apenas a revisar e validar os dados apresentados pelo sistema.

O modelo seria uma evolução da declaração pré-preenchida, que tem sido ampliada nos últimos anos e, segundo estimativas do Fisco, deve alcançar cerca de 60% dos contribuintes.

“Como a gente tem um país informatizado, essas informações vão sendo colocadas no sistema, e a pessoa precisa validar simplesmente”, disse, em março, o ministro da Fazenda.

Fonte: Agência Brasil – Publicado em 01/06/2026

Abono Salarial

As informações de vínculos e remunerações das empresas são extraídas automaticamente do eSocial, que substituiu a entrega anual da RAIS.

O prazo para corrigir informações do Abono Salarial Ano-Base 2024 é até o dia 20/06/2026.

Abono Salarial

Até essa data, ainda é possível enviar: informações em atraso no eSocial, novas informações e retificações de dados já transmitidos

Regularizando as informações até o dia 20/06/2026 garante a participação do trabalhador no 2º processamento do Abono Salarial, com pagamento previsto para 15/10/2026.

Abono Salarial

Após essa data, o trabalhador receberá o benefício somente no próximo ano, sem possibilidade de recurso.

Erros mais comuns identificados:

- ✓ Informar o 1/3 de férias na natureza 1020. O correto é utilizar a natureza 1017 (Tabela 03 do eSocial).

Abono Salarial

- ✓ Não utilizar a natureza 1015 (Tabela 03 do eSocial) para adiantamento de férias.
- ✓ Analisar apenas a incidência da rubrica (INSS, FGTS), também é necessário conferir a natureza da rubrica na Tabela 03 do eSocial

Abono Salarial

- ✓ Informar férias somente na folha de adiantamento. O mês de gozo das férias também deve ser enviado ao eSocial
- ✓ Casos de diferenças no abono foram identificadas situações envolvendo: Natureza da rubrica 1016/1020 utilizadas como informativas e dedutoras;

Abono Salarial

- ✓ Natureza da rubrica 1099 sem incidência de INSS para adiantamento de férias.

Para esses casos específicos do ano-base 2024, o ajuste foi/será realizado automaticamente.

Importante: isso não dispensa a correção da parametrização para os próximos anos.

Crédito do Trabalhador

O consignado em atraso pode se referir ao trabalhador que não pagou as parcelas do empréstimo (geralmente após demissão) ou à empresa que deixou de repassar o desconto feito em folha. O número do contrato preenchido corretamente é essencial para não gerar erros de processamento.

Crédito do Trabalhador

O eSocial passou a exibir advertências em casos de dados incorretos no desconto, ou ausência do desconto no envio dos eventos S-1200, S-2299 ou S-2399. A advertência vai constar no Recibo de retorno do eSocial.



Crédito do Trabalhador

- ✓ Identificar qual o evento está com erro: S-1200, S-2299 ou S-2399
- ✓ Verificar se o valor foi descontado ou se o valor descontado está correto
- ✓ Corrigir a informação antes do fechamento

Crédito do Trabalhador – Desconto TRCT

Três mudanças básicas – Aguardando publicação

- ✓ Valor do desconto no mês do desligamento
- ✓ Composição do cálculo da remuneração disponível
- ✓ Garantia do FGTS e multa rescisória

Crédito do Trabalhador – Desconto TRCT

Valor do desconto no mês do desligamento

⇒ Aguardando Portaria: No mês rescisório o desconto será de até 35% da remuneração disponível limitado ao saldo devedor. O desconto deixará de ser limitado a parcela do mês.

O trabalhador vai optar em dar a garantia ou não o percentual de 35% da TRCT nas novas contratações

Crédito do Trabalhador

Composição do cálculo da remuneração disponível

⇒ Aguardando Portaria: novas naturezas de rubrica (Tabela 03 do eSocial) sejam incluídas no cálculo da remuneração disponível de rescisão: 6003 – API, 6004 – Férias indenizadas, 6006 – Férias proporcionais e 6007 – Férias vencidas.

As verbas de rescisão passam a ser garantia do eConsignado.

Crédito do Trabalhador

Garantia do FGTS e multa rescisória

⇒ Aguardando Portaria: o empregado poderá optar em dar até 10% do saldo do FGTS e até 100% da multa rescisória em garantia do Crédito do Trabalhador na hora da contratação.

Essa opção não gera demanda para o DP.

FGTS Reclamatória Trabalhista

Através do FGTS Digital está sendo realizado o recolhimento de FGTS com origem em processos trabalhistas a partir de 01/05/2026. Essa data se refere à sentença ou determinação judicial para o cumprimento da decisão líquida transitada em julgado, ou à data da celebração do acordo celebrado perante CCP (Comissão de Conciliação Prévia) ou Ninter (Núcleo Intersindical de Conciliação).

FGTS Reclamatória Trabalhista

Os empregadores já são obrigados a declarar os processos trabalhistas no eSocial, via evento S-2500. Esse evento gera um totalizador do FGTS (S-5503) e ambos serão compartilhados com o eSocial para informar bases de FGTS, bem como incluir ou alterar informações de vínculos.

FGTS Reclamatória Trabalhista

A utilização de guia do FGTS Digital é obrigatória para todos os empregadores, exceto os empregadores domésticos.

As empresas precisam ajustar seus processos internos para se adequar a esta nova forma de recolhimento.



Processo Trabalhista

O recolhimento no FGTS Digital segue o mesmo padrão de outros recolhimentos de FGTS, que exigem a declaração prévia de informações por meio do eSocial. Ao enviar o evento S-2500 (Processo Trabalhista), as empresas deverão seguir as diretrizes do Manual de Orientação, informando dados do trabalhador e das bases de cálculo do FGTS que constam na sentença/acordo.



Processo Trabalhista

No evento S-2500, o empregador pode informar as bases de cálculo do FGTS em três campos:

Campo valor Base cálculo FGTS Processo Trabalhista {vrBcFGTSProcTrab}: devem ser informadas apenas as bases de cálculo do FGTS ainda não declaradas em GFIP ou no eSocial, inclusive verbas complementares reconhecidas no processo trabalhista.



Processo Trabalhista

Campo valor Base cálculo FGTS SEFIP {vrBcFGTSSefip}: devem ser informadas as bases de cálculo do FGTS ainda não declaradas no eSocial, mas já declaradas em GFIP e ainda não recolhidas.



Processo Trabalhista

Campo valor Base cálculo FGTS De competências Anteriores {vrBcFGTSDecAnt}: devem ser informadas as bases de cálculo do FGTS já declaradas no eSocial até a competência anterior à implantação do FGTS Digital e ainda não recolhidas. As bases porventura declaradas tanto em GFIP quanto no eSocial devem ser informadas neste campo.



Processo Trabalhista

Os campos {vrBcFGTSSefip} e {vrBcFgtsDecAnt} foram criados para facilitar o recolhimento em atraso de todo o FGTS devido ao trabalhador. Esses campos aceitam valores até a competência de referência 02/2024 (anteriores ao início do FGTS Digital).



Processo Trabalhista

O eSocial irá gerar o totalizador S-5503 (Informações do FGTS por Trabalhador em Processo Trabalhista) após a transmissão do processo trabalhista. O empregador deve conferir os valores de FGTS ali registrados.



Processo Trabalhista

Serão gerados 3 tipos de valores de FGTS específicos para a reclamatória:

71 - FGTS Processo Trabalhista – Mensal 8%

72 - FGTS Processo Trabalhista – Mensal 2%

73 - FGTS Processo Trabalhista - Indenização compensatória do empregado doméstico (ainda em implantação no FGTS Digital)



Processo Trabalhista

Todos os valores serão colocados em uma **ÚNICA COMPETÊNCIA DE APURAÇÃO**, que corresponderá à informação prestada no campo data da sentença/acordo do evento S-2500 (campos data da Sentença - dtSent ou data da Comissão de Conciliação Prévia - dtCCP). Cada mês com informações de bases de cálculo do FGTS será considerado uma **COMPETÊNCIA DE REFERÊNCIA**.



Processo Trabalhista

Os valores de indenização compensatória (multa rescisória) deverão ser declarados diretamente no FGTS Digital.

Dentro do módulo de REMUNERAÇÕES PARA FINS RESCISÓRIOS, foi criada a funcionalidade GESTÃO DE HISTÓRICO DE REMUNERAÇÕES DE PROCESSO TRABALHISTA.



Processo Trabalhista

É o cálculo adicional de multa rescisória gerada a partir dos valores da reclamatória trabalhista.

O empregador deve ter atenção na conferência e declaração das informações, para não duplicar bases de cálculo e, conseqüentemente, aumentar o valor da indenização compensatória devida ao trabalhador.



Processo Trabalhista



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: ██████████ Nome Empregador: KXGNPW QMNGUVIQW H KXPHIKQX NH WKHLUXIQXU DVMW Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias
 Vencimento da Guia: 02/04/2026 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 542,45
 Número da Guia: 0126040200008295-3 Data Emissão: 02/04/2026 11:15:40 (Brasília) Emitida por: ██████████ - KXGNPW QMNGUVIQW

Relação de Processos Trabalhistas

Número do Processo Trabalhista: 7182649-93.2026.5.00.1352

Nome do Trabalhador	CPF do Trabalhador	Matrícula do Trabalhador	Tipo de Valor	Base Remuneração	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monet.	Multa	Total
ZOEZL DVKZ BHCJ WY KZHGJL	██████████	007	T1 - FGTS Processo Trabalhista - Mensal (R\$)	9.500,00	276,62	15,90	4,99	29,15	325,66
ZOEZL DVKZ BHCJ WY KZHGJL	██████████	007	991 - FGTS indenização compensatória - Processo Trabalhista	921,79	184,34	10,32	1,36	18,77	214,79
Total do Processo:				10.421,79	460,96	26,22	6,35	47,92	542,45

Relatório da guia emitida

Principais Riscos do DP

- ✓ INSS recolhido a menor
- ✓ FGTS recolhido incorretamente
- ✓ IRRF divergente
- ✓ Necessidade de reabertura de folhas mensais
- ✓ Processos trabalhistas
- ✓ Notificações da Receita Federal e do MTE
- ✓ Autuações Fiscais

Auditoria Interna (pontos que concentram a maior parte dos passivos trabalhistas, previdenciários e fiscais):

Revisão de rubricas e incidências; Conferência dos eventos S-1200 × S-1210; Conferência dos totalizadores do eSocial; Conferência da DCTFWeb antes da transmissão; Conferência do FGTS Digital; Revisão dos eventos SST; Auditoria de processos trabalhistas e Conciliação entre DP, Fiscal e Contabilidade.

As equipes juntas montam o quebra-cabeça



Entregar o eSocial!!!



Questões e Dúvidas





Contato

Cátia Medeiros

e-mail: medeirosepaganini@gmail.com

Telefone: 27 99841-4851



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO